

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS PARA RESTYLING DA IMAGEM DA CAPITAL DO MÓVEL – 2ª EDIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente regulamento lança e enquadra um concurso de ideias de *restyling* da imagem da Capital do Móvel, na sua 2ª edição. Este concurso é lançado pela **Associação Empresarial de Paços de Ferreira** (AEPF) no âmbito da operação NORTE-02-0752-FEDER-000060, designada **Capital do Móvel - Feeling the Essence**.

Pretende-se que, no âmbito desse concurso, sejam apresentadas propostas criativas que serão avaliadas por um júri especializado que selecionará a vencedora que será, posteriormente premiada.

A apresentação pública das ideias que obtiverem as melhores pontuações será realizada a **21 de novembro de 2019** no Parque de Exposições Capital do Móvel, sito na Rua Associação Empresarial, N.º167 4590-872 Carvalhosa – Paços de Ferreira.

As propostas deverão incluir Memória descritiva do trabalho e ficheiro em *.pdf* e *.jpeg* com a proposta final, de acordo com os detalhes especificados nos requisitos técnicos referidos no ponto 5 do presente regulamento.

2. OBJETIVO

As propostas submetidas ao concurso deverão favorecer a imagem de modernidade da Capital do Móvel e contribuir para estimular a cooperação entre empresas, *designers*, decoradores, arquitetos, escolas de artes decorativas e outros agentes do sector e para os levar a adotar uma perspetiva de inovação colaborativa. Deve ainda associar à imagem sentimentos de modernidade, funcionalidade do *design* e fiabilidade técnica.

A imagem vencedora do concurso será integrada em todos os suportes de comunicação da Capital do Móvel, designadamente em **suportes de comunicação multilingues para divulgação internacional**, em **microvídeos virais** para promoção do marketing digital (tendências, inovação, modernidade e *lifestyle*) e na **publicidade em meios de comunicação social** especializados (jornais, revistas e redes sociais), nacionais e internacionais.

A sua utilização inicial integrará uma campanha de imagem para aumentar a visibilidade da Capital do Móvel nos mercados internacionais.

3. CONCORRENTES

- 3.1. Podem candidatar-se todas as pessoas singulares com idade mínima de 18 anos e empresas, provenientes de todo o país, incluindo as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- 3.2. Cada candidato poderá apresentar apenas uma única candidatura ao concurso.
- 3.3. Em situação de trabalhos de coparticipação, têm de estar identificados todos os participantes envolvidos.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no concurso efetua-se mediante o preenchimento da **ficha de inscrição** disponível no [website](#) com a correta e integral indicação de todos os elementos solicitados.
- 4.2. Qualquer dúvida sobre a inscrição poderá ser esclarecida através do *e-mail* filipabelo@capitaldomovel.pt ou através do número de telefone 255 862 114, nos dias úteis, das 9h30 às 18h00.
- 4.3. O prazo para inscrições inicia-se no dia 4 **de outubro de 2019** e termina às 23:59 do dia **28 de outubro de 2019**.
- 4.4. Será enviada confirmação (via *e-mail*) de boa receção das inscrições, com o **código da candidatura** que deverá ser usado para identificar o trabalho quando submeter o envio da proposta. Caso o responsável pela inscrição não receba essa confirmação no prazo de 72h a contar da data do envio, deverá contactar a organização.
- 4.5. Ao efetuarem a inscrição, os candidatos concedem autorização às entidades organizadoras para a utilização exclusiva dos trabalhos que venham a ser entregues, nomeadamente, para divulgar, publicar e editar, no todo ou em parte, em Portugal, ou em qualquer outro país, em qualquer número, sem limite temporal, em quaisquer meios e suportes atualmente conhecidos ou que venham a ser criados, sem compensação financeira em nome dos autores ou de terceiros, desde que seja referenciada de forma visível a respetiva autoria.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. Feita a inscrição, os candidatos receberão por *e-mail* um documento com os **Requisitos Técnicos** que as propostas devem respeitar para serem admitidas a concurso bem como um **código** atribuído ao concorrente que deverá ser usado na submissão final do trabalho.

5.2. A proposta deverá ser composta por:

- a) Memória descritiva do trabalho (texto até 1000 caracteres que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho);
- b) Ficheiro em *.pdf* e *.jpeg* formato a4 com a proposta final;
- c) Deve ser apresentada a identidade visual completa a cores e a preto e branco;
- d) Quadricomia (CMYK) fazendo referência aos pantones utilizados;
- e) Aplicabilidade em quadricomia a preto e branco;

5.3. Qualquer dúvida sobre estes requisitos poderá ser esclarecida através do *e-mail* filipabelo@capitaldomovel.pt ou através do número de telefone 255 862 114, nos dias úteis, das 9h30 às 18h00.

6. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1. Os concorrentes inscritos deverão preparar as suas propostas de acordo com os requisitos referidos no número anterior, devidamente identificados no documento **Requisitos Técnicos**.

6.2. A submissão de propostas a concurso efetua-se através do *e-mail* filipabelo@capitaldomovel.pt ou para a morada da sede da AEPF, sita em Rua da Associação Empresarial, nº 167 4590-872 Carvalhosa – Paços de Ferreira, mediante a correta e integral indicação de todos os elementos solicitados e identificada apenas com o **código** atribuído no ato de inscrição.

6.3. Qualquer dúvida sobre a submissão poderá ser esclarecida através do *e-mail* com o endereço filipabelo@capitaldomovel.pt ou através do número de telefone 255 862 114, nos dias úteis, das 9h30 às 18h00.

6.4. **O prazo para apresentação de propostas é até às 23:59 do dia 28 de outubro de 2019.** Após esta data não serão aceites mais propostas.

- 6.5. Será enviada confirmação (via *e-mail*) de boa receção das propostas. Caso o responsável pela proposta não receba essa confirmação no prazo de 72h a contar da data do envio, deverá contactar a organização.
- 6.6. Os trabalhos recebidos que não forem premiados não serão devolvidos.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação e ordenação das propostas a concurso será realizada pelo Júri designado pelas entidades organizadoras tendo em consideração os seguintes critérios:
- a) Originalidade/Criatividade (ponderação de 25%);
 - b) Aplicabilidade e relevância para o cumprimento dos objetivos do presente concurso (20%);
 - c) Adequação dos recursos decorrentes (15%);
 - d) Sustentabilidade e capacidade de envolver a comunidade alvo da intervenção (20%);
 - e) Qualidade Técnica (20%).
- 7.2. Os critérios serão avaliados mediante grelha de pontuação de 1 a 10 e a avaliação final será a média aritmética das pontuações atribuídas.

8. JÚRI

- 8.1. O júri será composto por três elementos com reconhecido mérito nas áreas do *design*, do marketing e da indústria, conjuntamente por representantes da direção da Associação Empresarial de Paços de Ferreira, da Câmara Municipal de Paços de Ferreira e da Moveltex.
- 8.2. O júri decidirá sobre todas as questões relevantes sobre o processo concursal podendo alterar prazos e fazer outras alterações que mantenham o espírito e tornem mais eficiente a sua concretização.
- 8.3. As decisões do júri serão tomadas coletivamente.
- 8.4. Competirá ao júri a avaliação das propostas que será vertida num documento escrito e fundamentado objetiva e quantitativamente.
- 8.5. A decisão do júri é definitiva e será tomada até **31 de outubro de 2019**.
- 8.6. Não haverá recurso das decisões processuais e das avaliações do júri.

9. ANÚNCIO DOS VENCEDORES

A divulgação do vencedor será realizada no dia **8 de novembro de 2019**, através do *website* www.aepf.pt e por *e-mail* para todos os concorrentes que poderão pedir o acesso a informação adicional sobre a avaliação destas e da sua proposta.

10. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

10.1. A proposta vencedora será apresentada, pelos seus autores, no evento a realizar no dia **21 de novembro**, pelas 18h00, no Parque de Exposições Capital do Móvel, sito na Rua Associação Empresarial, n. 167 4590-872 Carvalhosa – Paços de Ferreira.

10.2. A proposta vencedora será premiada com um prémio pecuniário, a atribuir ao autor ou autores no valor de **€5000,00**.

10.3. Não haverá lugar à atribuição de qualquer prémio se todas as propostas tiverem uma pontuação final inferior a 5 (cinco).

11. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E CONSENTIMENTO DE DIVULGAÇÃO

11.1. Os autores de cada trabalho garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho e a respetiva divulgação não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos (marcas/patentes), responsabilizando-se por quaisquer danos patrimoniais e não patrimoniais causados a terceiros em resultado dessa violação;

11.2. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que os trabalhos apresentados a concurso são criações originais, não sendo admissível a prática de plágio total ou parcial;

11.3. A divulgação, quer dos trabalhos vencedores, quer de outros trabalhos a concurso, fica dependente de consentimento expresso e explícito a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.

11.4. O(s) autor(es) do trabalho premiado compromete(m)-se a estar presente(s) em iniciativas e ações promovidas pela AEPF, destinadas à divulgação e promoção do trabalho desenvolvido.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

As entidades organizadoras reservam-se o direito de rejeitar qualquer inscrição ou ainda penalizar qualquer irregularidade ou atitude antiética:

- a) A violação do número 11, alínea 11.1 e 11.2, implica a imediata exclusão do trabalho a concurso;
- b) A violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento poderá implicar a imediata exclusão dos autores e dos trabalhos apresentados para a atribuição do Prémio anunciado.

13. OMISSÕES, ALTERAÇÕES E CONTENCIOSO

13.1. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pelo júri e subsidiariamente pelas entidades promotoras, sem direito a recurso.

13.2. A organização do Concurso reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos no âmbito do **Concurso de Restyling da Imagem da Capital do Móvel** serão processados pela Associação Empresarial de Paços de Ferreira, com sede na Rua da Associação Empresarial, nº 167 4590-872 Carvalhosa - Paços de Ferreira, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

Os dados recolhidos destinam-se ao registo de inscrição/candidatura, processamento de prémio e contactos em futuras iniciativas similares, responsabilidade a cargo da AEPF, sendo mantidos durante o período necessário para prossecução das finalidades descritas e cumprimento de obrigações legais. Não são aceites registos de menores de idade.

Os dados recolhidos poderão ser facultados aos organismos financiadores do projeto, no âmbito do Portugal 2020 e ainda com outras entidades de acordo com: legislação aplicável; cumprimento de obrigações legais ou na resposta a pedido de autoridade públicas e governamentais.

Aos candidatos é garantido o acesso, retificação, alteração, objeção ao tratamento, portabilidade ou eliminação dos seus dados pessoais através do e-mail filipabelo@capitaldomovel.pt ou de envio de carta para Parque de Exposições Capital do Móvel, Rua da Associação Empresarial, nº 167 4590-872 Carvalhosa - Paços de Ferreira ao cuidado do gestor do projeto *Capital do Móvel: Feeling the Essence*.

Nos termos da Lei, os candidatos têm o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, o que não invalida, no entanto, o tratamento efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado. A retirada de consentimento para o tratamento dos dados pessoais implicará a exclusão da participação do candidato no presente concurso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A candidatura ao Concurso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

Paços de Ferreira (AEPF), 4 de outubro de 2019.